

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES - CONDADO- PE
LIDO EM PLENÁRIO

EM 04/04/23


PRESIDENTE

EMENTA: CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DO AGENTE SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo comissionado de Superintendente do Setor de Licitações e Contratos, símbolo CC-L, com vencimento de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Parágrafo Único – Ao Superintende de licitações e Contratos compete:

- I. Promover estudos periódicos junto ao almoxarifado para fixar e manter o estoque mínimo de materiais de uso comum;
- II. Elaborar calendário anual de fixação de datas para recebimento dos pedidos de aquisição de material e serviços;
- III. Elaborar, formalizar e finalizar os processos administrativos destinados a licitação, dispensa e inexigibilidade;
- IV. Receber, instruir e encaminhar processos de licitação as Comissões para os procedimentos licitatórios;
- V. Providenciar a ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a publicação no Diário Oficial;



VI. Assessorar e supervisionar a execução de contratos, termos aditivos, editais e outras publicações, além da divulgação dos Processos de Licitação e assuntos afins;

VII. Propor a aplicação de multas e outras penalidades aos fornecedores de serviços e material, quando couber;

VIII. Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei.

IX. Executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

Art. 2º. O cargo comissionado de Superintendente de Licitações e Contratos será acrescentado e integrado junto ao Grupo Ocupacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, item 8.1.4 do ANEXO I - CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, da Lei nº 1.120 de 28 de junho de 2022.

Art. 3º. O Cargo deverá ser ocupado por profissional com qualificação e experiência na função, devidamente comprovado.

Art. 4º. As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas por meio de decreto, caso necessário.

Art. 5º. O vencimento base do Agente Sanitário, passa a ser de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.



Antonio Cassiano da Silva
Prefeito



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS VEREADORES**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que tem por objetivo criar o cargo de Superintendente de Licitações e Contratos e conceder reajuste do vencimento base do Agente de Saúde.

De proêmio, pretende-se criar o cargo de Superintendente de Licitações e Contratos, para que se possa dar maior agilidade e modernidade aquele setor, notadamente pela entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e pela dificuldade de encontrar, dentro do quadro de efetivos do município, de servidor com experiência e expertise no assunto, que propomos a criação do cargo em comento

Ademais, em relação ao reajuste do Agente Sanitário, por ter atribuições as vezes semelhante ao de Agente de Combate a Endemias, estamos por questão de justiça equipando o vencimento ao dessa categoria, ao do ACE, em conformidade com o § 9º, do art. 198 da Constituição Federal.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, sem sombra de dúvidas, será recepcionado e aprovado por esta Casa Legislativa e certos do compromisso de Vossas Excelências, com os projetos que têm importância para o nosso Município, notadamente para nossos servidores públicos, solicitamos a sua análise e conseqüente aprovação.

Gabinete do Prefeito de Condado, 07 de março de 2023.



Antonio Cassiano da Silva
Prefeito